

Ofício nº 46/2020

Em 17 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor
Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito do Município de Foz do Iguaçu – Paraná

Cópia para
Luiz Cesar Furlan
Secretário Municipal de Obras

Ref.: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas de identificação das empresas executoras de obras públicas.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob nº 0035716 em 07/10/2009, tendo como Presidente a Sra. Leonor Venson de Souza, eleita conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob nº 0011614 no registro civil de pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.

Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.

1. Do pedido

A Lei Municipal nº 3196/2006 dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas de identificação das empresas executoras de obras públicas.

No artigo primeiro a lei dispõe:

Fica obrigada a empresa vencedora de licitação, expor placa de identificação em todas as obras públicas realizadas pela Administração Municipal.

E no artigo segundo especifica o conteúdo destas placas de identificação:

As placas de identificação de que trata esta Lei deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - identificação da obra;

II - data do início da obra;

III - data prevista para o término da obra;

IV - nome, endereço, telefone da empresa vencedora da licitação;

V - custo total da obra;

VI - origem dos recursos para execução da obra; (Redação acrescida pela Lei nº 4324/2015)

VII - número do processo licitatório da obra; (Redação acrescida pela Lei nº 4512/2017)

VIII - número do contrato da prestação de serviço. (Redação acrescida pela Lei nº 4512/2017)

Sendo assim, como já solicitado em ofício nº56/2018 solicitamos a colocação de placas de identificação, conforme Lei Municipal acima, nas seguintes obras, nas quais até o dia 15 de junho de 2020, ainda não haviam sido instaladas devidamente:

- Reforma da Prainha de Três Lagoas;
Processo: Tomada de Preço 10/2019;
Objeto: LOTE 2 Reforma da Prainha de Três Lagoas;
Valor: R\$249.974,46.



- Reforma Aduela Arno Welter;
Processo: Concorrência 10/2019;
Objeto: LOTE 2 Execução de Aduela na Rua Arno Welter;
Valor: Preço máximo: R\$ 147.580,06.



- Reconstrução da Escola Municipal Olavo Bilac;
 Processo: Concorrência Pública 19/2018;
 Objeto: Reconstrução (incluindo demolição) da Escola Municipal Olavo Bilac, localizado na Avenida Irio Manganelli – Bairro Gleba Guarani;
 Valor: R\$2.432.890,50.



- **Ciclovía Av. Tarquínio Joslin dos Santos;**
Processo: Concorrência Pública 25/2019;
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para execução de Ciclovía na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, no trecho compreendido entre o cruzamento da mesma com a Avenida, até o cruzamento com a Avenida Andradina;
Valor: R\$1.207.894,08.



- **Recape Asfáltico Rua Ernesto Gayer;**
Processo: Concorrência Pública 04/2020;
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais, implantação de pavimento asfáltico, recape asfáltico sobre pavimento existente, pavimento poliédrico nas ruas Ernesto Gayer e Humberto Machado, no bairro Três Lagoas;
Valor: R\$ 2.372.121,68.



- Reforma da Praça 7 de Setembro;
Processo: Concorrência Pública 30/2019;
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para execução reforma da PRAÇA 7 DE SETEMBRO - MEU CAMPINHO;
Valor: R\$ 491.295,50.



- Toca da Raposa – Porto Meira;
Processo: Concorrência Pública 26/2019;

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para construção, reparos e ampliação do campo de futebol sintético da Toca da Raposa;
Valor: R\$ 523.443,57.



- Aduela na Av. General Meira;
Processo: Concorrência Pública 10/2019;
Objeto: LOTE 3 Execução da Aduela na Av. General Meira;
Valor máximo, conforme edital: R\$ 417.406,65.



- Drenagem Bairro Parque Ouro Verde;
Processo: Concorrência Pública 12/2019;
Objeto: Execução de Drenagem Bairro Parque Ouro Verde;
Valor: LOTE 1 R\$ 594.984,57.



Reforçamos ainda que não encontramos placas das seguintes obras:

- | | | | |
|-------------|------------------------------|---------|----------|
| • Processo: | Concorrência | Pública | 35/2019; |
| Objeto: | Reforma Centro Artesanato. | | |
| • Processo: | Concorrência | Pública | 32/2019; |
| Objeto: | Reforma da Casa de Passagem. | | |
| • Processo: | Concorrência | Pública | 31/2019; |
| Objeto: | Reforma da Cozinha CCI. | | |
| • Processo: | Concorrência | Pública | 29/2019; |
| Objeto: | Canal de Drenagem Mimbi. | | |

Portanto, solicitamos que as placas sejam colocadas conforme Lei Municipal nº 3196/2006 e feita uma averiguação em todas as obras do município por parte da Prefeitura para que contenham todas as informações legais nas placas de obras.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

- **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
- **Presidente:** Leonor Venson de Souza;
- **Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros:** Jaime Nelson Nascimento;
- **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças:** Cristiane Valeska Fotiadis Henriques Mafalda;

- **Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia:** Mário Espedito Ostrovski;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social:** Danilo Vendrusculo;

- **CONSELHO FISCAL**
- Elizabeth Arrais de Oliveira Soares;
- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- **Suplente:** Nita Busanello;